



LEI Nº 685/04 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A COLOCAR NOME EM PRAÇA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a dar nome em local público da Municipalidade denominado como **“PRAÇA FILOCLETO ALVES DE ARAÚJO” (Filó)**.

Art. 2º - Esta praça construída com recursos próprios do Município de Atílio Vivacqua, está localizada em frente ao Terminal Rodoviário “Antônio Pereira de Barros”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA
Prefeito Municipal